



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 714/2023/GAB

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 126/2023

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimentos 166, 331, 332 e 333/2023 e Indicações 034, 507, 600, 683, 725, 737, 738 e 814/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção aos Requerimentos 166, 331, 332 e 333/2023 e Indicações 034, 507, 600, 683, 725, 737, 738 e 814/2023, encaminho nesta oportunidade, as respostas apresentadas pelo Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

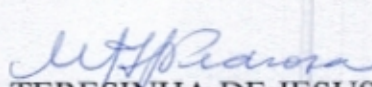


CÂMARA MUNICIPAL

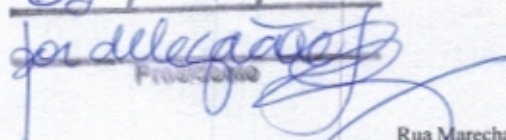
Documento recebido em

25/09/23

funcionário


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

02 / 10 / 2023

Procurador



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 012/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 7 de junho de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 166/2023

Senhora Vereadora,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que são solicitadas informações inerentes a rotina administrativa e operacional desta repartição, segue respostas as indagações:

I DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

-Quantas pessoas estão ligadas ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal? Qual a função de cada uma? Anexar tabela com dados funcionais: nome, matrícula, cargo e função desempenhada.

R: Hoje o Departamento conta com a seguinte estrutura conforme Lei 5002 de 28 de abril de 2022, Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Willian Silva		Diretor	Cargo de provimento em comissão. Função exercida por profissional diretamente ligado ao Prefeito, responsável pela direção de todo o Departamento respectivo, tendo como atribuições gestão do Departamento e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Dirigir todos os trabalhos de competência do Departamento, descritos em lei. Cargo de vinculação política e de confiança pessoal do Prefeito, buscando o cumprimento do plano de governo em prol da população e atento aos princípios administrativos. A Direção está relacionada exclusivamente com cada área identificada, sendo permitida somente funções de liderança e observância da política de Governo, garantindo que sejam cumpridos os objetos legais do Plano de Governo, em



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

Kessia Danila da Silva Catini		Chefe de Controle Animal	Cargo de provimento em comissão. Chefiar todo o Setor, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de Governo específica. Gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade: prestar serviços veterinários aos animais, das mais variadas espécies, diretamente ou mediante terceirização, incluindo atividade de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas à biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária. Chefiar a unidade administrativa, mantendo o Diretor do Departamento ciente dos cumprimentos legais e cronogramas estabelecidos pela política de governo.
Claudio Aparecido dos Santos Rodrigues	50710	Ajudante de Serviços Gerais	Executa, sob supervisão, tarefas gerais de apoio na área operacional, que não exijam habilidades e conhecimentos específicos. Atribuições Típicas: Executar tarefas auxiliares e de apoio junto a jardineiros, tratadores de animais, hortelãos e outros profissionais da área operacional Executar serviços gerais de conservação e manutenção de próprios municipais e áreas públicas executar os serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação executar tarefas afins.
Jonas Ricardo Ferraz	48800		
Lucimar Leme	33390		
Leonel Vaz de Lima	12518	Ajudante de Serviço Especializado	Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, nos diversos órgãos da administração direta, indireta e autárquica e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitação e, se for o caso, datilografia.
Sergio Ricardo Ibanhez Leal	49430	Auxiliar Administrativo	Executa, sob supervisão direta, tarefas de manejo e cuidados aos animais atendidos no Departamento, executa Microchipagem, curativos, administra medicação nos animais.
Claudio Aparecido dos Santos Rodrigues	50710	Ajudante de Serviços Gerais	
Letícia Martucci Gião	Não existe	Estagiário Medicina Veterinária	
Bruna Candido Pinho	12518		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

-Qual o valor mensal gasto com os profissionais? Quantos são funcionários públicos de carreira e quantos são cargos em comissão?

R: O valor pago em salários de servidores de carreira e cargos comissionados (C's) do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, podem ser consultados no site da Prefeitura, no menu Transparência>Despesas com Funcionários ou em pedido endereçado ao Departamento de Recursos Humanos.

O Departamento conta com 2 cargos em comissão e 5 servidores de carreira.

-Há prestação de serviços contratada? Em que atribuições, qual a forma de contrato e o valor destinado mensalmente para este fim? Anexar documentos comprobatórios.

R: O Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal conta com prestação de serviço de esterilização cirurgia em cães e gatos, firmado através do contrato nº 039/2022 com a empresa Bicho Mania, em regime de execução indireta, decorrendo para isso, reserva orçamentária no valor de R\$ 29.750,00 mensais

-Há voluntários trabalhando junto ao departamento? Se sim: detalhar a função de cada um, se não: explique o porquê?

R: Contamos com um programa de voluntariado, há apenas uma pessoa nos auxiliando de forma voluntária hoje, suas atividades consistem em passeios supervisionado com os animais do canil, contamos também com um número significativo nas redes sociais que nos ajudam compartilhado e nos marcando em publicações

- Quanto às multas aplicadas no que concerne ao tutor de animais autuado por maus tratos, qual o destino deste recurso? Que normativa que baliza este procedimento?

R: Como já informado em oportunidade anterior pela própria requerente, é de seu conhecimento que maus tratos é um crime e que demanda de investigação policial, sendo este o responsável pela aplicação das sanções o que implica nas multas, devendo portanto, este questionamento ser encaminhado as autoridades policiais ou a quem de direito, não havendo qualquer arrecadação financeira no âmbito municipal para as multas de maus tratos.

-Quantos protetores independentes e/ou ONGs estão trabalhando junto com a prefeitura? Qual foi o critério de inclusão de ONGs/protetores independentes para auxiliar o Departamento? Qual a função deles? Recebem alguma ajuda de custo ou benefício da prefeitura para essa função?

R: Não existe nenhuma ONG ou protetor independente trabalhando junto a prefeitura.

2 SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL

-O Estado e a União Participam com alguma verba para castração de animais ou outros afins? Caso positivo, informar quantia recebida, forma de utilização e documentos que comprovem.

R: O questionamento deve ser encaminhado ao Departamento de Finanças para uma melhor elucidação das dúvidas.

-O Departamento de Bem-Estar Animal percebe algum tipo de ajuda de voluntários no canil ou para doação de animais? Caso positivo, como é feito? Caso negativo, qual o motivo?

R: Contamos com um programa de voluntariado, há apenas uma pessoa nos auxiliando de forma voluntária hoje, suas atividades consistem em passeios supervisionados



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

canil, contamos também com um número significativo nas redes sociais que nos ajudam compartilhado e nos marcando em publicações.

-Explicar como é feita a doação de animais pela prefeitura e justificar a metodologia para adoção.

R: O candidato a adoção vem até o Canil, e nos passa quais as características busca no animal a ser adotado, com base nessa informação, o candidato é apresentado aos animais com as características que busca, dando certo a escolha, é realizada uma entrevista, passando essa fase, o médico veterinário vai até a casa do candidato para análise socioeconômica e física do local, nessa etapa é verificado as reais condições econômicas para adoção do animal, as condições do imóvel para abrigo do animal, posterior a isso, o animal é entregue com sob guarda temporária de 15 dias para adaptação aos novos tutores, estando apto a retornar ao canil no caso de não adaptação.

-Quantos animais foram doados pela prefeitura no ano de 2021 até a presente data? Anexar relação de animais doados e o responsável pelo animal.

R: Foram doados 37 animais no período de janeiro de 2021 até fevereiro de 2023

RGA	ESPECIE	RESPONSÁVEL
977	CANINA	MARCELA BUENO PEREIRA MUNIZ
5581	CANINA	LEIDE
5580	FELINA	MIRIAN CLARETE BORATO HENTZ
5449	CANINA	JUNIOR DA VAN
4059	FELINA	PAULO CELSO PICOLE
4241	CANINA	LUCAS JUNIOR DE SOUZA
3928	CANINA	LUCIANA DE LUCA LEME
4547	CANINA	MARCELO DA SILVA GONÇALVES
4548	CANINA	MARCELO DA SILVA GONÇALVES
4260	FELINA	OLIANDA MANOEL RUI DE OLIVEIRA
4316	CANINA	THALES TAGLIETTE MATUOKA RIOS
5502	FELINA	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES
5503	CANINA	RAFAELA APARECIDA CASEMIRO
5504	FELINA	ERIKA CRISTINA DE SOUZA
5505	CANINA	MARCOS NAVARRO PRATA
5506	FELINA	EDILSON RODRIGO BRUNO
4328	FELINA	FABRICIO BISPO NASCIMENTO
4622	CANINA	RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA VIEIRA
5562	CANINA	RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA VIEIRA
5563	FELINA	MARAIA DE LIMA TORRES
5564	CANINA	ANDREA CRISTINA LOPES DA SILVA SOARES
4652	CANINA	KETHELYN CRISTINA DUARTE
2379	FELINA	ALINE LUCHETA
5565	FELINA	JULIANA LISBOA BIOTTO CARVALHO BUENO
4519	FELINA	FABIANA ZANELLI DE MELO FRACARI
5206	CANINA	DAYANE CRISTINA BARBOSA DE LIMA
5207	CANINA	DAYANE CRISTINA BARBOSA DE LIMA
5567	FELINA	DANYELLY VARSONI COUREL MIGUEL
5568	FELINA	ELIZA PAINA
5569	FELINA	JOSÉ PAULO DA CUNHA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

5570	FELINA	ZILDA APARECIDA SEBASTIÃO
5571	FELINA	ZILDA APARECIDA SEBASTIÃO
5572	CANINA	LUIS CARLOS SANTOS
5573	CANINA	ROBERTO PEREIRA DE LIMA
5566	FELINA	KATIA MARTINS
5574	CANINA	KATIA MARTINS
5575	CANINA	JULIANA LISBOA BIOTTO CARVALHO BUENO

-Quantos animais foram recolhidos das ruas em 2022, e qual o critério para fazê-lo?

R: Em levantamento, constatamos o registro de 32 animais recolhidos ao Departamento no ano de 2022, os critérios, são os descritos no programa de controle de populações de cães e gatos do estado de São Paulo (2009)

-Qual o valor mensal gasto pelo canil municipal no ano desde o ano de 2021 até a presente data, com o cuidado dos animais?

R: Esses são dados difíceis de quantificar, uma vez que o consumo diário recomendado de ração pode variar dependendo de vários fatores, como idade, peso, nível de atividade e saúde geral do cão. Como ponto de partida geral, recomenda-se alimentar um cão adulto com cerca de 2% a 3% do seu peso corporal total por dia, o que seria de aproximadamente 400-600 gramas. cães filhotes devem consumir entre 150 e 200 gramas de ração, portanto, uma estimativa conservadora apenas em ração, é despendido um valor médio para cada animal de R\$ 209,35, com o calculo de hora/homem para os cuidados, esse valor sobe consideravelmente chegando em torno de R\$ 2.000,00 por animal

-Quantos animais havia no canil em janeiro de 2022? E nos meses subsequentes (a cada mês). Quantos animais que estavam no canil morreram no ano de 2022 e qual a causa das mortes.

R: A causa mortis, dos animais foram variadas, tendo como preceito a adoção no protocolo operacional do Setor de Controle Animal, o emprego do programa de controle de populações de cães e gatos do estado de São Paulo (2009), que estabelece entre os motivos que cabem recolhimento os animais que apresentam, doenças já manifestadas, e animais em risco (acidente de trânsito).

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Animais	22	26	26	26	20	15	17	13	15	14	16	16
Óbitos							2	5				

-A proteção animal da cidade está podendo acompanhar o trabalho realizado no canil? Caso contrário, qual o motivo? Se positivo, quais os protetores que tem acesso ao canil e de que forma foram selecionados para esta tarefa.

R: Sim, qualquer munícipe tem acesso ao interior do canil, desde que seja respeitado os horários de manejo dos animais, que é entre as 07:00 as 09:00 e das 13:00 as 14:00, não existindo qualquer predileção por protetor A ou B.

-Quantos são os animais doentes e onde ficam alojados?

R: Hoje contamos com 2 felinos sob cuidado intensivos, ambos são mantidos em gaiolas próprias para observação e medicação, existe uma estrutura de quarentena para animais com doenças infectocontagiosas, mas não abriga nenhum.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

-No que concerne aos animais idosos, há um local apropriado para eles? Ou ficam todos nas mesmas condições?

R: A estrutura hoje utilizada para o abrigo e manejo dos animais, é anterior a lei 12.916/08, portanto, é uma estrutura para abrigo temporário, não contando com separações para animais de idade mais avançada

-Como e por quem é realizado o tratamento veterinário de animais que chegam ao Canil e os que estão lá? Explicar as intervenções como cirurgias, exames etc. Onde são realizados e qual o custo disso nos anos de 2021 e 2022.

R: O Departamento conta com dois profissionais gabaritado para realizar os atendimentos veterinários, Willian Silva CRMV 32347 e Kessia Danila da Silva Contini CRMV 29844.

Intervenções como cirurgias e exames, o Departamento não conta hoje com estrutura para realizar, por esse motivo, estamos iniciando o processo para a contratação de meios que venham a nos suprir.

Atenciosamente,

Dr. Willian Silva

Médico Veterinário
CRMV-SP 32347

Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Atenciosamente,

Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

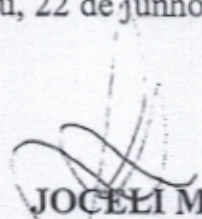
OBP
Ementa: Solicita ao Executivo, a possibilidade de reformar os canis do Setor de Controle Animal

REQUERIMENTO Nº 331/2023

Esta Vereadora, preocupada com o controle, saúde e bem estar dos animais, REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que através dos departamentos competentes, estudem a possibilidade de proceder as reformas que se fazem necessárias nos canis do Setor de Controle Animal, porque os mesmos são de tamanhos inapropriados para a atender os animais que são recolhidos.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.

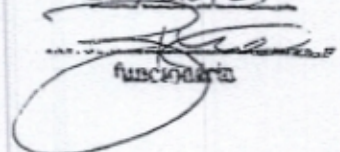

JOCELI MARIOZZI
VEREADORA - PL



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

22/06/23


funcionário

*Deposito
Câmara
25/06/2023*



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 027/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 331/2023

Senhora Vereadora,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que são solicitadas reformas nos canis do Setor de Controle Animal;

Em levantamento orçamentário do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, não existe previsão orçamentária para o ano de 2023, que atenda aos valores necessários para a referida reforma.

Atenciosamente,


Médico Veterinário
CRMV-SP 32347
Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo informações sobre os funcionários lotados no Departamento Municipal do Bem-Estar Animal

REQUERIMENTO Nº 332/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que seja enviado ofício a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

1 - Quantas pessoas estão ligadas ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal? Qual a função de cada uma? Anexar tabela com dados funcionais: nome, matrícula, cargo e função desempenhada.

2 - Qual o valor mensal gasto com os profissionais? Quantos são funcionários públicos de carreira e quantos são cargos em comissão?

3 - Há prestação de serviços contratada? Em que atribuições, qual a forma de contrato e o valor contratado mensalmente para esse fim? Anexar documentos comprobatórios.

4 - Há voluntários trabalhando junto ao departamento? Se sim: detalhar a função de cada um, se não explique o porquê?

Agradeço a atenção e providências.

Picnário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.

JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

22/06/23

funcionário



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 023/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 332/2023

Senhora Vereadora,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que são solicitadas informações inerentes a rotina administrativa e operacional desta repartição, segue respostas as indagações;

1-Quantas pessoas estão ligadas ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal? Qual a Função de cada uma? Anexar tabela com dados funcionais: nome, matrícula, cargo e função desempenhada;

R:

Nome	Matricula	Cargo	Função
Willian Silva		Diretor	Cargo de provimento em comissão. Função exercida por profissional diretamente ligado ao Prefeito, responsável pela direção de todo o Departamento respectivo, tendo como atribuições gestão do Departamento e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Dirigir todos os trabalhos de competência do Departamento, descritos em lei. Cargo de vinculação política e de confiança pessoal do Prefeito, buscando o cumprimento do plano de governo em prol da população e atento aos princípios administrativos. A Direção está relacionada exclusivamente com cada área identificada, sendo permitida somente funções de liderança e observância da política de Governo, garantindo que sejam cumpridos os objetos legais do Plano de Governo, em atendimento ao interesse público.
Kessia Danila da Silva Catini		Chefe de Controle Animal	Cargo de provimento em comissão. Chefiar todo o Setor, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de Governo, específica. Gerenciar e dirigir



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

			todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade: prestar serviços veterinários aos animais, das mais variadas espécies, diretamente ou mediante terceirização, incluindo atividade de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas à biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária. Chefiar a unidade administrativa, mantendo o Diretor do Departamento ciente dos cumprimentos legais e cronogramas estabelecidos pela política de governo.
Jonas Ricardo Ferraz	48800	Ajudante de Serviços Gerais	Executa, sob supervisão, tarefas gerais de apoio na área operacional, que não exijam habilidades e conhecimentos específicos.
Leonel Vaz de Lima	12518	Ajudante de Serviço Especializado	Atribuições Típicas: Executar tarefas auxiliares e de apoio junto a jardineiros, tratadores de animais, hortelãos e outros profissionais da área operacional. Executar serviços gerais de conservação e manutenção de próprios municipais e áreas públicas. Executar os serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação. Executar tarefas afins.
Sergio Ricardo Ibanhez Leal	49430	Auxiliar Administrativo	Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, nos diversos órgãos da administração direta, indireta e autárquica e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitação e, se for o caso, datilografia.
Leticia Martucci Gião Bruna Candido Pinho	Não existe	Estagiário Medicina Veterinária	Executa, sob supervisão direta, tarefas de manejo e cuidados aos animais atendidos no Departamento, executa Microchipagem, curativos, administra medicação nos animais.

2- Qual o valor mensal gasto com os profissionais? Quantos são funcionários públicos de carreira e quantos são cargos em comissão?

R: O valor pago em salários de servidores de carreira e cargos comissionados (CCs) do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, podem ser consultados no site da Prefeitura, no



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

menu Transparência>Despesas com Funcionários ou em pedido endereçado ao Departamento de Recursos Humanos.

O Departamento conta com 2 cargos em comissão e 3 servidores de carreira.

3- Há prestação de serviços contratada? Em que atribuições, qual a forma de contrato e o valor destinado mensalmente para esse fim? Anexar documentos comprobatórios.

R: O Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal conta com prestação de serviço de esterilização cirurgia em cães e gatos, firmado através do contrato nº 039/2022 com a empresa Bicho Mania, em regime de execução indireta, decorrendo para isso, reserva orçamentária no valor de R\$ 29.750,00 mensais

Anexo documentação comprobatória:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO N° 039/22

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE
PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E A EMPRESA MICHELLE ARCURI RICHIO MARIA LTDA
ME.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado, o Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, CEP: 13.870-223, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Roberto Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18.024.042-0 SSP/SP e CPF nº. 102.590.438-93, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, nº 285, Apto. 101, Centro, em São João da Boa Vista/SP, e de outro a empresa **MICHELLE ARCURI RICHIO MARIA LTDA ME** estabelecida no município de São João da Boa Vista/SP à Rua Ractcliff, nº 163 - Pundos, Pratinha, com CNPJ nº 29.853.144/0001-72, neste ato representada por sua representante legal Sra. Michelle Arcuri, portadora do RG nº. 34.380.375-6 SSP/SP e CPF nº. 301.051.548-79, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Presencial nº 002/22, objeto do processo administrativo nº 13069/21, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS)** em regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Processo Administrativo Licitação nº. 13069/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo, caso em que será aplicada para correção a variação do INPC/IBGE do período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores: Estimativo (total mensal de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais) e anual de R\$ 285.360,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	ANIMAL DA ESPÉCIE FELINA FÊMEA	UN	480	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
1.2	ANIMAL DA ESPÉCIE FELINA MACHO	UN	240	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1.3	ANIMAL DA ESPÉCIE CANINA FÊMEA	UN	480	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
1.4	ANIMAL DA ESPÉCIE CANINA MACHO	UN	240	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00	R\$ 47.760,00

3.1.1. O valor total mensal deste contrato constitui uma estimativa, para efeito de pagamento será a constante das ordens de serviço emitidas pelo Setor SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL durante a vigência contratual, de acordo com a demanda efetiva, sendo emitido laudo de execução para pagamento dos serviços, em relação ao quantitativo dos itens.

3.1.2. Os valores acima discriminados foram previamente empenhados e codificados no orçamento municipal sob os números: 01.09.05.3.3.90.39.00 do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

3.1.3. Os estimativos constantes deste contrato poderão, ainda, sofrer acréscimos ou diminuições, no caso de aditamentos, nos limites previstos na Lei 8.666/93 e alterações.

3.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à completa execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Constatando-se o recebimento definitivo pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o Município efetuará o pagamento à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, e a emissão do Laudo dos Serviços prestados, pelo Gestor do Contrato.

4.2. O recebimento pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento somente será aprovado para fins de pagamento após comprovação, pela Contratada, do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), bem como do FORTS e prova de quitação das folhas de pagamento. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterada pela Lei 9.711/98), sendo admitida a pena de rescisão contratual e de retenção por parte do CONTRATANTE, dos pagamentos pela execução dos serviços, até que a CONTRATADA comprove a regularização dos pagamentos destas contribuições e obrigações trabalhistas.

4.3. O pagamento dos serviços será efetuado mediante transferência bancária.

Assinatura do Prefeito Municipal
Assinatura do Representante Legal da Contratada



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.

5.1.1. É obrigatório o envio de relatório mensal, em meio impresso e/ou digital, pelo Responsável Técnico, à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 dias subsequente ao fechamento do mês, contendo, no mínimo, dados de identificação e condições do animal atendido; data e local; número de procedimentos realizados, por espécie e gênero; descrição de intercorrências e nome completo e número do registro profissional dos médicos veterinários envolvidos.

5.1.2. Para fins de medição, o gestor responsável emitirá relatório de constatação e conferência em relação a planilha apresentada pela contratada atestando a execução do quantitativo de cada item.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o Departamento Requisitante poderá:

5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder a especificações do Anexo I, determinando sua substituição imediata;

5.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados do recebimento pelo adjudicatário, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares da Prefeitura Municipal.

6.2. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo Departamento interessado.

6.3. A Contratada é responsável integralmente para a execução do objeto do Contrato, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.4. A Contratada deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.5. A Contratada obriga-se, ainda, a:

6.5.1. Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

6.5.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto de contratação, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo a mão de obra utilizada;

6.5.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos, em conformidade com os requisitos de QUALIDADE, UTILIDADE E SEGURANÇA e as normas do Ministério do Trabalho, Código de Defesa do Consumidor, ABNT, Legislação de Trânsito, e demais pertinentes em vigência;

6.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, as suas despesas, no total ou em parte, os serviços em desacordo, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência da Prestação dos Serviços;

6.6. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela empresa contratante.

6.7. A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.8. Eventuais débitos que ocorram no pré, trans e pós-operatório, o serviço veterinário contratado, deverá obrigatoriamente comunicar o fato ao responsável pelo encaminhamento do animal.

6.9. Atender as demais condições previstas no Edital, Termo de Referência (Anexo I), e todos os demais anexos do prego prececial n.º 002/22.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

7.1.1. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, a CONTRATADA, quaisquer documentos adicionais e providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

7.1.3. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

7.1.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;

7.1.5. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;

7.1.6. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

7.1.7. Emitir as ordens de serviço;

7.1.8. Reter o pagamento em caso de constatação de descumprimento de obrigações trabalhistas;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

7.2. Permitir acesso dos funcionários da Controlada aos equipamentos e documentos inerentes à prestação dos serviços.

7.3. Indicar funcionário do Departamento Requisitante a ser responsável pela Gestão (acompanhamento/fiscalização) do contrato.

CLÁUSULA QITAVA - DOS GESTORES DO CONTRATO

8.1. Fica designada a Sra. Marília de Abreu Huber e Silva, como GESTORA deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

9.1. Por força do presente instrumento, observado o estabelecido nas Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/02, estabelece-se que:

9.1.1. Nos termos do artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardar a execução do(s) serviço(s) descrito(s) na cláusula quinta do presente contrato, ou retardar a substituição do(s) serviço(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (memorial descritivo) do edital do Pregão Presencial n° 002/22;

c) deixar de fornecer o(s) serviço(s) descrito(s) na cláusula quinta do presente contrato, ou deixar de fazer a substituição do(s) serviço(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (memorial descritivo) do edital do Pregão Presencial nº 002/22

d) fraude na execução do contrato,

e) adotar comportamento in
f) elaborar declaração falsa.

g) fraude fiscal.

9.1.2. Além da penalidade prevista no subitem 9.1.1., o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 9.1.1. da presente cláusula;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor mensal do presente contrato, na ocorrência dos casos especificados no subitem 9.1.1. da presente cláusula, alínea "c", que por suas características configuram inadimplência parcial do objeto contratado;

c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal do valor atribuído, conforme cláusula terceira do presente do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal atribuído, conforme cláusula terceira do presente do contrato, na ocorrência dos casos especificados no subitem 9.1.1. da presente cláusula, alínea "b".

c. II Caso o atraso perdure por mais de 20 (vinte) dias, a contratada será multa e multa prevista na alínea "b" do subitem 9.1.2. da presente cláusula não ficando caracterizado o inadimplemento total do contrato.

d) advertência, na hipótese da configuração de descumprimentos contratuais e editais/cos corrigidos após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

9.2. Para fins deste instrumento, considera-se comportamento indóneo - a realização de atos tais como os descritos nos artigos 332-A, 332-I, 332-M e 32º do Código Penal.

9.3. As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da CONTRATADA ressarcimentos complementares, excidentes às multas, ou desconto correspondente aos serviços não fornecidos.

9.4. Sem prejuízo das sanções acima disciplinadas, quando a Contratada não observar, não cumprir ou descumprir as demais obrigações estabelecidas no Anexo I deste edital ou das obrigações assumidas na descrição desta contratação, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.5. Da aplicação das penalidades catabolicidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação.

9.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA.

9.8. Se os pagamentos devidos à CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ajuíza-se sentença encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

10.1. O ambiente para os procedimentos deverá constituir-se de área física adequada, inclusive para o pré-operatório, antiagente e permeável, transoperatório, pós-operatório, lavagem e esterilização de materiais.

10.2. A empresa deverá disponibilizar todos os aparelhos, instrumentos, materiais, medicamentos e equipamentos necessários para os procedimentos: pré-operatório, antisepsia, paramentação, transoperatório, lavagem e esterilização de materiais e pós-operatório. Os procedimentos deverão ser feitos em uma sala específica, adequada e de fácil higienização.

10.3. A empresa deverá dispor ainda os EPI's para os seus funcionários e os materiais para o descarte adequado dos resíduos.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

11.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

12.1. Para a execução do objeto do presente Contrato, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/22, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº 13069/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação da prestação de serviço que integra o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

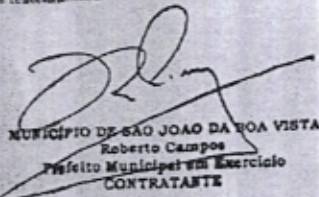
14.1. Aos casos omissos aplicam-se a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie.

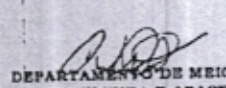
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

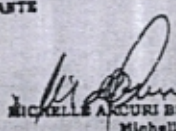
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

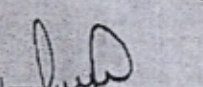
São João da Boa Vista, 03 de março de 2022


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Roberto Campos
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

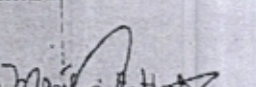

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Danilo Vieira Cardoso França
Diretor

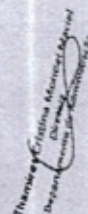

MICHELLE ARCURI BICHO MANIA LTDA ME
Michelle Arcuri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.066.688-42

2)


Marilene de Abreu Huber e Silva
RG. 47.714.601-6 SSP/SP
CPF. 414.282.958-01


Thais de Fátima Almeida
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 039/22 TA 01/23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/22, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA MICHELLE ARCURI BICHO MARIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ nº 46.429.279/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, CEP 13.870-223, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedrosa**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Praça Cel. Joaquim José, nº 124 - Apto 82 - Centro, em São João da Boa Vista/SP, e de outro a empresa **MICHELLE ARCURI BICHO MARIA LTDA ME** estabelecida no município de São João da Boa Vista/SP à Rua Ratchoff, nº 163 - Fimadas, Pratinha, com CNPJ nº 29.853.144/0001-72, neste ato representada por sua representante legal **Sra. Michelle Arcuri**, portadora do RG nº. 34.380.375-6 SSP/SP e CPF nº. 301.051.648-79, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, tem entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento de Aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme solicitação do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, constante no processo administrativo nº 3134/22, com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Consiste objeto do presente Contrato a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais de pequeno porte (cães e gatos) em regime de execução indireta, de execução por preço unitário, conforme especificações constantes do Processo Administrativo licitatório nº. 13069/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, SERVIÇOS, VALOR, ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTOR

2.1 - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2023 e com término previsto para 02/03/2024, ficando acordado entre as partes a possibilidade de renovação antecipada, mediante aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

2.2 - Ficam acrescidos ao objeto contratual os serviços abaixo descritos, conforme solicitação do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. MENSAL ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL ADITADO	VALOR TOTAL ANUAL ADITADO
1.1	ANIMAL DA ESPÉCIE FELINA FÊMEA	UN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
1.2	ANIMAL DA ESPÉCIE FELINA MACHO	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
1.3	ANIMAL DA ESPÉCIE CANINA FÊMEA	UN	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
1.4	ANIMAL DA ESPÉCIE CANINA MACHO	UN	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00
				VALOR TOTAL	R\$ 5.945,00	R\$ 71.340,00

2.3 - Em razão dos acréscimos acima descritos, soma-se ao valor mensal a quantia de R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor estimativo mensal de R\$ 29.725,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) e estimativo total de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

2.4 - Fica alterada a dotação orçamentária constante do subitem 3.1.2. da Cláusula Terceira do termo de contrato, conforme solicitação constante de fls. 18/35/36 do Proc. Adm. 3134/22, passando os valores a serem previamente empenhados e codificados no orçamento municipal sob os números: 01.21.02.3.3.90.39.00 do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.

2.5 - Fica alterado o subitem 8.1 da Cláusula Oitava do termo de contrato, passando a constar a seguinte redação: "8.1. Fica designado o Sr. Sergio Ricardo Rianhez Leal, como GESTOR deste contrato."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/22.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Boa Vista, 08 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - Prefeita
CONTRATANTE

DEPTO. DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
William Silva
Diretor

MICHELLE ARCURI BICHO MARIA LTDA ME
Michelle Arcuri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)

Juliano Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

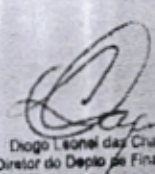
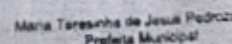
2)

Sergio Ricardo Rianhez Leal
RG. 28.221.114-7 SSP/SP
CPF. 300.044.478-59

Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro - São João da Boa Vista/SP 13870-223 TEL: (19) 3638-1442 / 3638-1443 / 3638-1445 / 3638-1446
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal

Prefeitura São João da Boa Vista	
DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 3002/2023	
DATA: 08/03/2023	
Item:	1003
Orçamentário:	1.21.1 - GABINETE DO DIRETOR - PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Subfunção:	16.542 - CONTROLE AMBIENTAL
Função:	4 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:	2014 - MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Projeto:	
Atividade:	
Produto:	
Indicador:	
Unidade:	
Valor Econômico:	330039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Assunto de Recursos:	1.1100000 - GERAL
Valor N°:	754/2023
Valor:	2/2022
Valor de Dotação:	953
Modalidade:	8 - PREGÃO ELETRÔNICO BEC
Atualizada:	R\$ 19.337,16
Empenho Anterior:	R\$ 32.080,00
Empenhado:	R\$ 297.250,00
Saldo:	R\$ 277.912,84
CPF/CNPJ:	11447 - MICHELLE ARCURI 30105164879
Cidade:	SAO JOAO DA BOA VISTA UF - SP
CEP:	13073010
RACIOLIFF Bairro - PRATINHA	
Especificações da Despesa	
a 03/03/2023 - 02/03/2024	
ATO 039/22, T.A. 01/23	
320.1090 - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) ESPÉCIE FELINA MACHO;	
320.1090 - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) ESPÉCIE FELINA FÊMEA;	
320.1092 - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) ESPÉCIE CANINA MACHO;	
320.1091 - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) ESPÉCIE CANINA FÊMEA	
R\$ 297.250,00	
SAO JOAO DA BOA VISTA, 08/03/2023	
 Diogo Leonel das Chagas Diretor do Depto de Finanças	
 Maria Teresinha de Jesus Pedrosa Prefeita Municipal	
CASSILVA	
Versão 24/03/2023 - 08/03/2023	
SITUA: FISC. SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA - CASSILVA	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

4- Há voluntários trabalhando junto ao departamento? Se sim: Detalhar a função de cada um, se não explique o porquê?

R: Contamos com um programa de voluntariado;

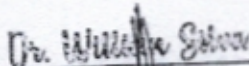
1 voluntário: passeador de cachorro, suas atividades consistem em passeios supervisionado com alguns animais do canil,

1 voluntário: vem para ajudar de forma supervisionada na rotina dos animais (banho, curativos, atendimento)

1 adestrador profissional: vem trabalhando o perfil dos animais para melhor adaptação e facilitação para adoção

Contamos também com um número significativo nas redes sociais que nos ajudam compartilhado e nos marcando em publicações.

Atenciosamente,


Médico Veterinário
CRMV-SM 32347
Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Executivo, se o Município paga anestesia inalatória para cães brancos
cefálicos DBP

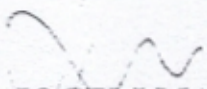
REQUERIMENTO Nº 333/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando que seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Vereadora Municipal, solicitando as seguintes informações:

- O Município paga anestesia inalatória para cães brancos cefálicos? Se positivo, enviar relatório. Se negativo, justificar.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.

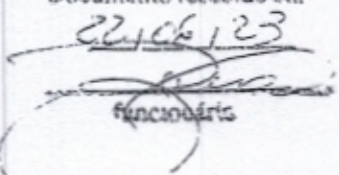

JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

22/06/23


funcionário



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 024/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 333/2023

Senhora Vereadora,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que são solicitadas informações inerentes ao pagamento anestesia inalatória para cães bronco cefálicos:

- O Município paga anestesia inalatória para cães bronco cefálicos? Se positivo enviar relatório. Se negativo, justificar.

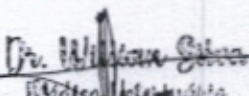
R: As anestésias injetáveis e inaláveis têm suas vantagens e desvantagens na cirurgia de esterilização de animais.

As vantagens da anestesia injetável incluem uma indução rápida e eficaz da anestesia, menor custo em comparação com a anestesia inalável e menos risco de poluição ambiental. Já as vantagens da anestesia inalável incluem uma recuperação mais rápida, menor risco de depressão respiratória, melhor controle do nível de anestesia e menor risco de reações adversas.

As desvantagens da anestesia injetável incluem o risco de depressão respiratória, maior tempo de recuperação e a necessidade de intubação endotraqueal em alguns casos. Já as desvantagens da anestesia inalável incluem o custo mais elevado em comparação com a anestesia injetável, maior risco de poluição ambiental e necessidade de equipamentos especializados para administração.

Portanto, sendo a anestesia injetável, a mais amplamente utilizada em campanhas e projetos de castrações em massa.

Atenciosamente,


Médico Veterinário
CRMV-SP 32347
Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 009/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 34/2023

Senhora Vereadora,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que são solicitadas informações inerentes a rotina operacional desta repartição, segue respostas as indagações;

-Infestação de carrapatos;

R: Embora, em algumas infestações muito severas, podemos observar cães repletos de carrapatos fixados na pele, é muito importante que se saiba que o que vemos nos animais representa apenas 5% da infestação total de um local, sendo que os outros 95% da população estarão escondidos no ambiente das formas de ovos, larvas ou ninfas. O controle e combate de uma infestação por carrapatos, portanto, nunca será efetivo se focarmos apenas o combate aos carrapatos que estão nos animais. Uma atenção muito maior deve ser dada ao combate dos parasitas que estão no ambiente, que são a maior parte da infestação. O controle ideal e eficaz das infestações por carrapatos abrange, ao mesmo tempo, aplicações regulares de produtos nos animais e a adoção de medidas de controle para a infestação do ambiente. Como o ciclo do carrapato é longo e inclui várias fases de vida, o controle eficaz somente é conseguido quando essas medidas de combate citadas são realizadas dentro de um programa que inclui o número mínimo de três aplicações, tanto dos produtos que são destinados aos cães quanto dos produtos que são destinados ao ambiente.

Para o controle da infestação ambiental o uso de vassoura de fogo é bastante eficaz e fazemos o uso nas dependências do emil em conjunto com carrapaticida aplicada aos animais.

-Local insalubre, os cães extremamente propensos;

R: A estrutura hoje utilizada, é anterior a lei 12.716/08, mas já existe projeto de construção de uma estrutura mais adequada as necessidades atuais, porém, alguns acertos ainda se fazem necessários para a efetiva implementação dos novos espaços.

-A falta de banho de sol, porque os cachorros ficam encarcerados num espaço minúsculo, cheio de urina e fezes 24 (vinte e quatro) horas por dia;

R: Os animais possuem uma rotina diária de passeio, o que resulta em um período não inferior a 15 minutos de banho de sol, exercícios e permanência em ambiente com terra, grama e outros estímulos para os animais além disso, existe também dentro do Departamento, uma rotina de limpeza e desinfecção das áreas, onde todo o ambiente é lavado com água, sabão e desinfetante.

-Falta de espaço, os animais estão se mutilando;

R: Vários dos animais que são recolhidos, são decorrentes de acidentes de trânsito e outros agravos, o que faz com que alguns animais, possuam ferimentos e escoriações pelo corpo, portanto, para uma visão leiga e superficial, os animais podem apresentar o comportamento de automutilação, mas são feridas anteriores ao recolhimento por parte do Departamento.

-Falta de cobertura, os cães não têm acesso ao sol;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Serviço de Controle Animal

R: Apesar da estrutura dos canis e boxes serem anterior a lei 12.916/08, toda estrutura conta com cobertura de telhas de barro, muros e paredes rebocadas e pintadas.

-Cachorros doentes sem o devido atendimento veterinário;

R: Todos os animais são avaliados no momento do acolhimento ao setor, passando por avaliação de médico veterinário, devidamente inscrito no CRMV, com isso, é criado um prontuário individualizado para acompanhamento da saúde dos animais.

-Falta de remédio adequado para o tratamento dos cães.

R: Toda medicação necessária ao cuidados dos animais, são disponibilizados pela Prefeitura, seja por compra direta, processo de registro de preço.

Atenciosamente,


Médico Veterinário
CRMV-SP 32347

William Niza

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Of. 12

Ementa: Solicita informações ao Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, sobre os tratamentos que são dados aos animais e as condições em que se encontra o referido departamento

REQUERIMENTO Nº 034/2023

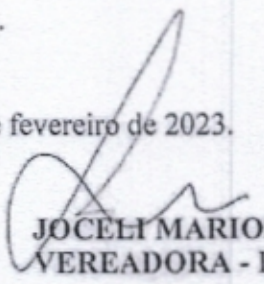
REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Prefeita Municipal para que, através do Departamento Municipal do Bem Estar Animal, encaminha a esta Casa de Leis quais providências que serão tomadas com referência aos seguintes assuntos:

- Infestação de carrapatos;
- Local insalubre, os canis extremamente pequenos;
- A falta de banho de sol, porque os cachorros ficam encarcerados num espaço minúsculo, cheio de urina e de fezes 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Falta de espaço, os animais estão se mutilando;
- Falta de cobertura dos canis para a proteção das chuvas e do sol;
- Cachorros doentes sem o devido atendimento veterinário;
- Falta de remédio adequado para o tratamento dos cães.

Diante do exposto, aguardo a regularização desses itens dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de fevereiro de 2023.


JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL

Despacho:

Deferido: ____/____/____

Ass: _____

Indeferido: ____/____/____

Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Of. 95/2023

Ementa: Solicita ao Executivo o agendamento do Castramóvel para atender os moradores da Zona Rural

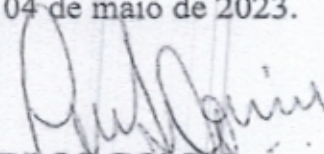
DPB

INDICAÇÃO Nº 507/2023

Atendendo inúmeros pedidos de moradores da zona rural do nosso Município, INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando através do departamento competente, que estude a possibilidade do agendamento do Castramóvel para atender os moradores da Zona Rural, que durante a ação do Castramóvel, cães e gatos passaram por procedimentos cirúrgicos de esterilização.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de maio de 2023.


CARLOS GOMES
VEREADOR - PL

JOSELI MARINOZI

LUIS PARAKI

Claudioinei


Rui

8 1 5 23
por delegação
Presidente



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Sector de Controle Animal

OFÍCIO Nº 017/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2023.

Assunto: Resposta Indicação nº 507/2023

Senhor Vereador,

Trata de indicação solicitando estudo da possibilidade do agendamento do Castramóvel para atender os moradores da zona rural.

Segue as considerações apontadas pelo Departamento;

Existem algumas questões a serem consideradas nesta indicação:

Os serviços do Castramóvel, foram contratados mediante Pregão Presencial nº 050/2022 e anexos ao processo administrativo nº 35322/22.

Em sua cláusula 4.2, as partes estabelecem os valores a serem pagos e os quantitativos contratados, portanto, com o término do período de atuação, obtivemos o seguinte resultado parcial;

Relatório 16/05/2023				
Felino Fêmea	14	Felino Macho	9	23
Canino Fêmea	22	Canino Macho	14	36
Total castrados				59
Relatório 17/05/2023				
Felino Fêmea	12	Felino Macho	10	22
Canino Fêmea	35	Canino Macho	36	71
Total castrados				93
Relatório 18/05/2023				
Felino Fêmea	6	Felino Macho	10	16
Canino Fêmea	20	Canino Macho	14	34
Total castrados				50
Relatório 23/05/2023				
Felino Fêmea	4	Felino Macho	1	5
Canino Fêmea	18	Canino Macho	6	24
Total castrados				29



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

Relatório 24/05/2023				
Felino Fêmea	4	Felino Macho	1	5
Canino Fêmea	31	Canino Macho	15	46
Total castrados				51
Relatório 25/05/2023				
Felino Fêmea	8	Felino Macho	4	12
Canino Fêmea	15	Canino Macho	6	21
Total castrados				33
Relatório 27/05/2023				
Felino Fêmea	9	Felino Macho	10	19
Canino Fêmea	15	Canino Macho	13	28
Total castrados				47
Relatório 28/05/2023				
Felino Fêmea	14	Felino Macho	8	22
Canino Fêmea	13	Canino Macho	14	27
Total castrados				49
Relatório 30/05/2023				
Felino Fêmea	15	Felino Macho	17	32
Canino Fêmea	56	Canino Macho	18	74
Total castrados				106
Relatório 01/06/2023				
Felino Fêmea	11	Felino Macho	13	24
Canino Fêmea	23	Canino Macho	14	37
Total castrados				61
Relatório 13/06/2023				
Felino Fêmea	11	Felino Macho	7	18
Canino Fêmea	17	Canino Macho	18	35
Total castrados				53



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

Relatório 14/06/2023				
Felino Fêmea	20	Felino Macho	7	27
Canino Fêmea	23	Canino Macho	8	31
Total castrados				58
Relatório 15/06/2023				
Felino Fêmea	7	Felino Macho	5	12
Canino Fêmea	16	Canino Macho	14	30
Total castrados				42

Uma vez não alcançada os objetivos estabelecidos e tendo em vista o auto numero de animais da zona rural que procuraram o serviço, o contrato já está em processo de aditamento, conforme previsto em clausula 3.1 prorrogando o contrato nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para o atendimento dessa demanda do serviço.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ainda necessários quanto a matéria técnica de fato. Aproveita-se para renovar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 020/2023/BEA/SCA

Assunto: Resposta Indicação nº 600/2023

Senhor Vereadora,

Trata de indicação solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade estudar a possibilidade de compras de mantas e a instalação de camas suspensas para os animais do Departamento Municipal do Bem-Estar Animal.

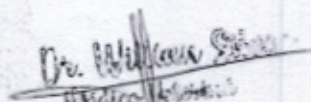
Segue as considerações apontadas pelo Departamento;

Já é de conhecimento dos frequentadores além dos munícipes que nos seguem nas redes sociais, que todos os animais abrigados no canil até a data de 21/07, possuíam um palete de madeira, o que proporciona um espaço acima do chão de 10 cm, forrado com cobertor popular, cama pet, e alguns fazem uso de roupas recebidas de doação, além de mantas também recebidas de doação.

Em 21/07, deram entrada 13 caninos da raça Fila Brasileiro, apreendidos de maus-tratos, por serem animais de porte maior ao dos outros animais abrigados anteriormente no canil, estamos buscando a confecção de mais paletes para a acomodação de todos esses animais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ainda necessários quanto a matéria técnica de fato. Aproveita-se para renovar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Médico Veterinário
William Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

OBP
Ementa: Solicita ao Executivo a compra de mantas e a instalação de camas suspensas para os animais do Departamento Municipal do Bem-Estar Animal

INDICAÇÃO Nº 600/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade estudar a possibilidade de compras de mantas e a instalação de camas suspensas para os animais do Departamento Municipal do Bem-Estar Animal.

É um gesto nobre de amor e respeito com os animais de nosso Município. Portanto, solicito maior atenção a esta reivindicação, para amenizar no período de inverno que se aproxima e que os animais possam se agasalhar da melhor forma possível, diminuindo os danos no organismo causados pelo efeito do frio, oportunizando uma maior proteção e conforto durante os períodos de baixa temperatura e inverno no Município.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de maio de 2023.

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

29/5/23
Durval Nicolau
Presidente

JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL

Rui

WILZ PARAKI



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 021/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 26 de julho de 2023.

Assunto: Resposta Indicação nº 683

Senhor Vereador,

Trata de indicação solicitando que seja determinado ao departamento competente, a doação de ração para as entidades protetoras dos Animais do Município.

Segue as considerações apontadas pelo Departamento;

Existem algumas questões a serem consideradas nesta indicação;

1. Existe personalidade jurídica para tal associação?
2. Existe um Estatuto?
3. Quem são os interessados?

Considerando o atual debate acalorado nas plataformas de mídia social sobre projetos relacionados à causa animal, é fundamental destacar a importância do princípio da impessoalidade como um guia na tomada de decisões.

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa.

A legislação precisa ser justa e equilibrada para todos, a fim de evitar conflitos e prejuízos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ainda necessários quanto à matéria técnica de fato. Aproveita-se para renovar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. William Silva

Medicamento
CUMV-EP 32367
William Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

123
Presidente

OPB
Ementa: Solicita ao Executivo, a doação de ração para as entidades protetoras de animais do município.

INDICAÇÃO Nº 683/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando ao departamento competente da municipalidade a doação de ração às entidades protetoras dos animais de São João da Boa Vista, em reiteração ao pedido feito na Indicação nº 467/2023.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de junho de 2023.

JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 022/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 27 de julho de 2023.

Assunto: Resposta Indicação nº 725/2023

Senhor,

Trata de indicação alertando sobre o perigo na avenida Isette Corrêa Fontão em razão da circulação de gado na via.

Segue as considerações apontadas pelo Departamento;

Conforme decorre no Código Civil:

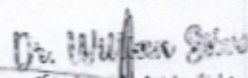
Art. 1.297. § 1º Os intervalos, muros, cercas e os tapumes divisórios, tais como sebes vivas, cercas de arame ou de madeira, valas ou banquetas, presumem-se, até prova em contrário, pertencer a ambos os proprietários confinantes, sendo estes obrigados, de conformidade com os costumes da localidade, a concorrer, em partes iguais, para as despesas de sua construção e conservação.

§ 3º A construção de tapumes especiais para impedir a passagem de animais de pequeno porte, ou para outro fim, pode ser exigida de quem provocou a necessidade deles, pelo proprietário, que não está obrigado a concorrer para as despesas.

Considerando que a fuga dos animais é um efeito ocasionado por má conservação de cercas e havendo legislação quanto ao dever do proprietário de terra, em preservar as boas condições das cercas divisórias, podendo ser para área pública ou particular, solicito que tal indicação, seja encaminhada para o Departamento de Obras, para avaliação quanto a execução do solicitado, e posterior avaliação de cobrança por parte da execução do conserto

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ainda necessários quanto a matéria técnica de fato. Aproveita-se para renovar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Médico Veterinário
CRMV-SP 32347
Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ao Prefeito Municipal

19 / 6 / 23

Indicação
Presidente

Ementa: Indica ao Executivo ao perigo na avenida Isette
Corrêa Fontão pela circulação livre de gado na via.

DPB

INDICAÇÃO Nº 725/2023

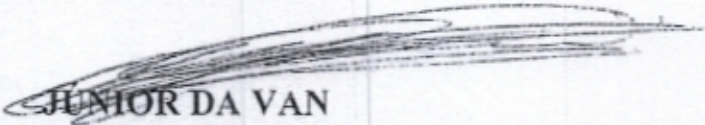
INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, alertando sobre o perigo na avenida Isette Corrêa Fontão em razão da circulação de gado na via.

Existem na região alguns terrenos e sítios de onde vêm esses animais, devendo os proprietários tomarem providências.

Peço que o departamento competente realize as ações pertinentes para evitar que eles escapem novamente.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de junho 2023.


JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

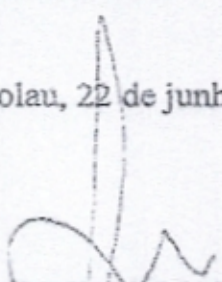
Ementa: Indica ao Executivo, que seja feita a compra Imediata de remédios de carrapatos e pulgas, pois os animais estão com parasitas DBP

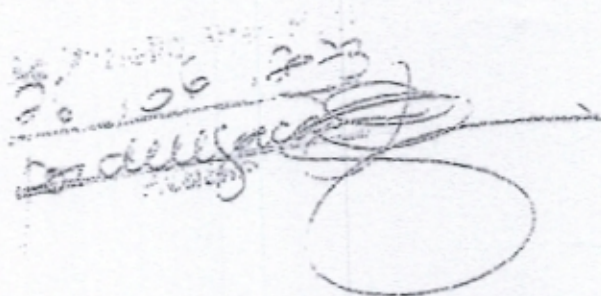
INDICAÇÃO Nº 737/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, que determina ao Departamento do Bem-Estar Animal, que que seja feita a compra imediata de remédios de carrapatos e pulgas, pois os animais estão com parasitas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.


JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL


20.06.23
Durval Nicolau
Presidente



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 025/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 737/2023

Senhora Vereadora,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que é solicitada aquisição de remédios de carrapatos e pulgas;

Sendo uma medicação considerada de uso contínuo no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, adotamos o procedimento de licitação como recomendado nas leis 8.666/1993 e 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Médico Veterinário
CRMV-SP 32347
Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA -- SP.

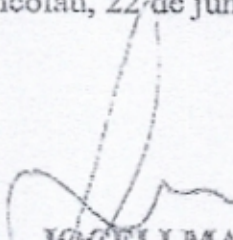
Ementa: Indica ao Departamento Municipal do Bem Estar Animal, solicitando o número de denúncias apuradas por mês, bem como o número de resgates por mês

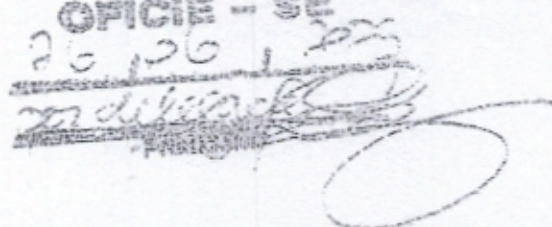
INDICAÇÃO Nº 738/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Departamento Municipal do Bem Estar Animal, solicitando o número de denúncias apuradas por mês, bem como o número de resgates por mês, desde o dia primeiro de janeiro deste ano, até a presente data.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.


JOGELI MARIOZI
VEREADORA - PL

OFICIE - SE
26/06/2023




Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 026/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 738/2023

Senhora Vereadora,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que são solicitadas informações referentes ao número de denúncias apuradas por mês, bem como o número de resgates por mês, desde o dia primeiro de janeiro deste ano, até a presente data;

Em levantamento no sistema E-ouve da Prefeitura, foram abertas 176 ocorrências no período de 01 de janeiro até 11 de agosto, sendo;

Mês	Ocorrências	Resgates
janeiro	14	
fevereiro	5	6
março	14	14
abril	13	10
maio	13	3
junho	14	2
julho	17	16
agosto	7	2

Atenciosamente,

Dr. Willian Silva

Medico Veterinario
CRMV-SP 32347

Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal



ppoto colo

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

OFÍCIO Nº 028/2023/BEA/SCA

São João da Boa Vista, 29 de agosto de 2023.

Assunto: Resposta Requerimento 814/2023

Senhor Vereador,

Em atenção a comunicação enviada para este Departamento em que é solicitada a doação de ração para a Maria do Pet Feliz, segue respostas as indicações;

Em atenção ao parecer jurídico nº 092/2023, páginas 54 a 59, do processo administrativo nº 35538/2022, em que a procuradora descreve;

“...entendo que a medida mais compatível com o ordenamento jurídico em vigor é a prévia análise da conveniência e oportunidade do Administrador em realizar chamamento público para seleção de entidade(s) apta(s) a formalização de eventual parceria, ou dispensá-lo/inexigí-lo dentro das hipóteses legais, devidamente justificadas, precedendo de lei municipal específica, se for o caso”

Portanto, não está sendo entregue ração para a Pet Feliz, conforme transcorre em sua redação, a lei 13.800 de 2019, em seu art. 1º, institui normas gerais para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em análise jurídica constante no processo 35538/2022 páginas 54 à 59, assinado pelo Procuradora do município, existem inúmeros impeditivos legais para a realização das entregas de ração.

Atenciosamente,

Dr. Willian Silva
Médico Veterinário
CRMV-SP 32347

Willian Silva

Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

DPB
Ementa: Indica ao Executivo, o
fornecimento de ração para a Maria
do Pet Feliz.

INDICAÇÃO Nº 814/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando ao departamento competente da municipalidade o fornecimento de ração para a Maria do Pet Feliz, pois a mesma desenvolve um excelente trabalho com os animais, e o fornecimento contribuiria com o trabalho desenvolvido no município.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de agosto de 2023

JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

AO SENHOR PRESIDENTE MUNICIPAL
19/08/2023
por delegação
Procurador